



**ATA DA REUNIÃO DE
TREZE DE SETEMBRO DE 2022**

-----No dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Junta de Freguesia de Alvares, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – RALLY DE PORTUGAL 2022/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/RATIFICAÇÃO -----

3.3 – CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO/RALLY RAINHA SANTA-----

3.4 – MUNICÍPIO DE CASCAIS/XVI RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2022-----

3.5 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/LOUSÃ GRANFONDO 2022-----

3.6 – PLATAFORMA OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL - ODSLOCAL | PROPOSTA DE ADESÃO -----

3.7 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE | ANO LETIVO 2022/2023-----

3.8 – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023-----

3.9 – PASSES ESCOLARES – ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA-----

3.10 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.11 – CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA-----
3.12 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO E LOGRADOURO, FREGUESIA E CONCELHO DE GÓIS-----
3.13 – EMPREITADA PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/MINUTA-----
3.14 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/MINUTA -----
3.15 – PEDIDO DE PAGAMENTO PRESTACIONAL/PROCESSO Nº 2022/600.40.70.0/1-----
3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 16/RATIFICAÇÃO-----
3.17 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 17-----
3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
3.18.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS -----
3.18.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
3.18.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
3.18.4 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----
3.18.5 - LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ-----
3.18.6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA-----
3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13.10.2020-----
3.20 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO-----
3.21 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
3.22 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----
3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----
1.1 – FALTAS – O senhor Presidente informou que o senhor Vice Presidente, Nuno Miguel Martins Bandeira, por motivos de gozo de férias, não iria estar presente na reunião, considerando a sua falta justificada. Mais informou que, de acordo com a legislação em vigor, substitui o senhor Vice Presidente, na presente reunião, o senhor Luís Miguel Monteiro Baeta Alves.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção agradecendo ao senhor Presidente da Junta da Freguesia de Alvares a disponibilidade de a presente estar a ser realizada na sede da Freguesia a que preside.-----

-----Seguidamente deu conhecimento ao Executivo que no âmbito do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2º Grau – Chefe de Divisão para a DGUPA encontra-se a exercer funções, desde o dia 01 do corrente mês, o Técnico Superior Rui Dias que oportunamente será apresentado ao Executivo.-----

-----Mais deu conhecimento que, no dia de hoje, teve início o ano letivo 2022/2023 pelo que lhe aprez informar da adjudicação relativa aos Circuitos especiais de crianças e jovens com necessidades de saúde especiais - Ano letivo 2022/2023 para os dois alunos que frequentam o ensino especial em Coimbra, conforme explanado em anterior reunião da Câmara Municipal, sendo que será o Município de Góis a efetuar o transporte do aluno que frequentará o ensino na Lousã. Em relação ao restante transporte escolar informou que o assunto está na ordem do dia da presente reunião o qual foi objeto de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. No que concerne às refeições escolares foi feito procedimento estando o mesmo adjudicado. Quanto às obras na sede do Agrupamento de Escolas de Góis informou que de acordo com comunicação da empresa as mesmas estarão concluídas antes do início das aulas, estando apenas em falta alguns pormenores fruto de alguns condicionantes externos no decorrer da empreitada. Relativamente à requalificação da EB e Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira referiu que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal está a ser elaborado o projeto de requalificação a fim deste ser presente ao Executivo. Ainda em matéria de educação informou que no dia 16.09.22, irá realizar-se a cerimónia de atribuição de Patrono à Escola de Alvares a qual terá lugar na Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira, pelas 11.00 horas.-----

-----Deu ainda conhecimento do ponto de situação de alguns processos em curso, nomeadamente a requalificação do Largo da Cabreira, na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, cujo prazo de conclusão termina no próximo mês de outubro porquanto foi solicitado e deliberada a prorrogação do mesmo. Quanto aos procedimentos concursais para aquisição de railas de proteção e a requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes, e a empreitada Portela de Góis a Vila Nova do Ceira informou que os mesmos se encontram em curso. Quanto ao Parque Infantil do Cerejal informou que já se iniciaram os

trabalhos de demolição da laje existente para que posteriormente seja construída uma nova laje para a instalação do novo equipamento infantil. Em relação à beneficiação dos arruamentos de S. Martinho, Piães, Vale de Godinho e Carcavelos informou que se encontram a ser elaboradas as diferentes peças. Sobre a beneficiação dos arruamentos em Amioso Cimeiro e Amioso do Senhor, na freguesia de Alvares, referiu ter sido feito despacho da aprovação das peças procedimento concursal, projeto de execução, convite e caderno de encargos, tratando-se de um procedimento em curso sendo intenção que os prazos sejam cumpridos por forma a que obra seja efetuada em tempo útil por entendermos que se trata de uma urgência para que os munícipes tenham condições para poderem circular em segurança. -----

-----Relativamente aos projetos no âmbito do Orçamento Participativo informou que aquisição do baloiço já se encontra adjudicada, sendo que o projeto do miradouro se encontra a ser elaborado. Quanto à piscina para a Praia das Canaveias informou que o equipamento previsto no projeto não irá ser possível de concretizar face às dificuldades na sua implementação, pelo que a opção passará pela colocação de um equipamento amovível tendo sido já para o efeito tomadas as necessárias diligências junto do senhor Presidente da Freguesia de Vila Nova do Ceira. -----

Relativamente ao processo de revisão do PDM informou da reunião que foi realizada com a empresa responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal em conformidade com os pareceres apresentados pelas diferentes entidades para que seja apresentado o trabalho final no sentido de os prazos estabelecidos serem cumpridos.-----

-----Quanto à questão do processo da Lusiaves informou da reunião com o interlocutor da empresa que o informou que até ao final do corrente mês iria ser entregue o projeto completo da unidade da Carvalhinha.-----

-----Seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que privilegia a esterilização como forma de controlo da população de animais errantes, informou que a Câmara Municipal se encontra a promover uma nova Campanha de Esterilização gratuita de animais de companhia, que irá decorrer de 15 de setembro até ao dia 14 de outubro de 2022, sendo as intervenções cirúrgicas efetuadas em Centro de Atendimento Médico-Veterinário da região. Mais informou que à semelhança do passado ano a esterilização de cães e gatos é comparticipada a 100% pela Autarquia, assumindo ainda o Município de Góis os restantes custos, incluindo a vacinação antirrábica obrigatória (cães), a identificação eletrónica (microchip) do animal e o registo na base

de dados SIAC. Esta campanha de esterilização abrange apenas os munícipes com residência no concelho de Góis. -----

-----Sobre a rede rodoviária informou que o Município de Góis apresentou uma proposta à Transdev tendo a empresa apresentado uma contraproposta com um aumento de cerca de 45% do valor praticado à data, tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos.-----

-----Terminou informando que no âmbito da implementação do projeto @gir a Câmara Municipal esteve presente, no período da manhã, do dia de hoje, na cerimónia de assinatura do protocolo com o Politécnico de Coimbra. O projeto @GIR - Gabinete de Inovação Regional é uma iniciativa do Politécnico de Coimbra que pretende levar a inovação para o território em parceria com as autarquias e as instituições da região, estando prevista a apresentação do mesmo no próximo dia 16 de setembro, na Casa do Artista, às 18.00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que na pessoa do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvares felicitou o Executivo que preside bem como toda a Assembleia de Freguesia. Referiu que a presente reunião em Alvares é sequência da proposta apresentada, em sede do Executivo, em 25.05.22, pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis de descentralização das reuniões da Câmara Municipal. Mais referiu que na elaboração dos Documentos Previsionais/Ano 2022 o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis apresentou algumas propostas para esta freguesia, pelo que lhe apraz questionar sobre o ponto de situação de alguns assuntos relacionados com Alvares. Sobre a limpeza das faixas de gestão perguntou se o trabalho nesta área se encontra concluído. Quanto ao projeto do Parque da Selada referiu que muito se tem falado nesta obra pelo que questionou se já houve alguma evolução deste assunto desde a última informação nesta matéria. Quanto à circular externa referiu que se trata de uma obra que merece a sua conclusão para que nesta via se circule com segurança, pelo que estando somente parte desta requalificada questionou sobre a possibilidade de em algumas zonas desta ser colocado tout venant por forma a ter melhores condições de circulação. Quanto à Zona Industrial de Cortes como é do conhecimento do Executivo existe nesta zona um espaço que atualmente serve de lixeira de detritos o qual está a tomar proporções indesejáveis entendendo que a Câmara Municipal deverá resolver esta situação por forma a que

este espaço industrial tenha a dignidade que mereça. Uma outra situação é a rede viária em algumas zonas desta freguesia que se encontra deficitária, exemplo disso o Amioso do Senhor, sendo que pelas palavras proferidas pelo senhor Presidente esta via será brevemente intervencionada. Outra situação que carece de ser explanada é a rede de saneamento nesta freguesia sendo este um dos assuntos na ordem do dia dos Alvarenses que apesar de já não ser uma área da competência da Câmara Municipal, mas, sim da APIN, deverá ser um assunto relembrado, nomeadamente na Rua do Camelinhos, Cortes, e também em Chã de Alvares pelo que apelou que quando houver possibilidade nesta área que se apresente candidatura para os necessários trabalhos.-----

-----O senhor Presidente referiu que os assuntos expostos pelo senhor Vereador são preocupação comum a todo o Executivo. Porém, quanto às questões apresentadas apraz-lhe informar que quanto à limpeza das faixas de gestão a mesma está em curso, tendo havido um período que os trabalhos estiveram parados devido às recomendações do governo face às temperaturas que se fizeram sentir, salientando ter sido adjudicado a continuidade de alguns destes trabalhos. Em relação ao Parque da Selada informou que apesar de ser um projeto incluído no orçamento, do presente ano, efetivamente não teremos possibilidade de fazer qualquer tipo de intervenção esperando que no próximo ano se possa dar início a algum tipo de trabalho. Em relação à circular externa informou ser do conhecimento do Executivo alguns constrangimentos nesta matéria, porém, o processo está a ser conduzido de forma a que se possa concluir o que se iniciou, realçando que irá solicitar ao senhor Secretário do GAV que verifique o piso. Relativamente ao espaço que muitos se encontram a utilizar como lixeira na Zona Industrial de Cortes informou que se trata de uma situação que se encontra a ser estudada para que esta zona seja limpa e interdita ao despejo de inertes. No que concerne ao saneamento informou ser um assunto na ordem do dia relembando que a APIN solicitou à Câmara Municipal que elencasse a necessidade no concelho nesta área tendo sido apenas mencionado a Ponte do Sótão o que levou a apresentar apenas uma candidatura ao POSEUR nesta área, pelo que até ao ano de 2023 não haverá a possibilidade de qualquer tipo de intervenção nesta matéria. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu ser com muito agrado que fruto da proposta dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis a presente reunião se encontra a realizar na Freguesia de Alvares permitindo uma maior aproximação do

poder político aos munícipes desta freguesia. -----

-----E estando em Alvares a questão que irá apresentar é naturalmente relacionada com esta freguesia nomeadamente em relação o processo de toponímia, se este já se encontra encerrado ou se se trata de um processo ainda em curso.-----

-----Aproximando-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal referiu que faria todo o sentido que um dos assuntos da ordem do dia fosse a Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais por forma a por em prática a proposta apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis de isenção de pagamento de taxa nos primeiros trinta minutos de estacionamento na Praça da República, em Góis.-----

-----O senhor Presidente informou que o processo de toponímia em Alvares está a decorrer não tendo informação suficiente sobre os trabalhos que estão ainda por concluir. Em relação à Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais informou que o processo tem prazos a cumprir pelo que entende se estiverem reunidas as condições será um assunto presente ao Executivo e, posteriormente à Assembleia Municipal.-----

-----O senhor Graciano Antunes Rodrigues referiu que tal como o senhor Presidente mencionou a requalificação da via de Amioso do Senhor trata-se de um processo em curso lembrando que também a via de Amioso Cimeiro necessita de intervenção apelando que com as chuvas que se fazem sentir poderá haver a necessidade de serem reparadas, em ambas as vias, algumas situações, tal como também se verifica no acesso a Carvalhal Miúdo. Ainda nesta freguesia, verificou que no Parque Infantil a existência de placas do piso com algum distanciamento, sendo importante que se verifique esta situação. -----

-----Registou com agrado que o processo do Parque de Autocaravanas, Ponte do Sótão, se encontra no bom caminho, enfatizando que mais vale tarde do que nunca. Em relação à Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) referiu a necessidade de colocação de sinalética nesta localidade, assim como, a divulgação nas redes sociais e também junto da Federação Portuguesa de Autocaravanismo.-----

-----Uma outra situação anteriormente por si mencionada foi os acessos ao interior da antiga Fábrica de Ponte do Sótão, pelo que reiterou que deverá ser feito novo contacto com o proprietário no sentido de resolução da situação para que não venha a ocorrer algum acidente.-

-----Outra situação que registou foi a necessidade de limpeza no acesso a Alvéu pela Portela de

Góis, uma vez que nesta zona se verifica trabalhos de madeira e com as chuvas que se fazem sentir o estado do piso não se encontra nas melhores condições de segurança pelo que apelou para que a situação seja verificada. -----

-----De seguida, questionou o ponto de situação do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior na área de Contabilidade. -----

-----Por último, congratulou-se pela informação prestada pelo senhor Presidente em relação à Lusiaves questionando o ponto de situação do processo de instalação da unidade em Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, em virtude dos limites administrativos do território com o Município da Lousã. -----

-----O senhor Presidente em relação à via de acesso a Carvalhal Miúdo será um dos assuntos que irá ser colocado nos Documentos Previsionais/Ano de 2023. Em relação à situação apontada sobre o Parque Infantil informou que irá solicitar para os serviços verificarem a mesma. Em relação à questão do acesso ao interior da antiga Fábrica de Ponte do Sótão referiu que assim que o assunto foi exposto em sede do Executivo que foi contactado o proprietário para verificar a situação e corrigi-la, tendo esse compromisso sido assumido pelo próprio. Em relação à situação exposta na zona de Portela referiu que a situação terá que ser devidamente verificada a fim de se tomar o melhor procedimento. Quanto ao procedimento concursal referido informou que o mesmo está a correr de acordo com a legislação para esse mesmo efeito. Em relação ao processo da Lusiaves referiu que se trata de um processo em curso tendo em conta os condicionantes que são do conhecimento de todos pelo que apesar destes entraves que pensamos que, a curto prazo, poderão vir a ser ultrapassados, a empresa mantém interesse no investimento, salientando a não existência de qualquer objeção para a Carvalhinha, havendo sim na zona de Vala da Lapa conforme informação anteriormente prestada ao Executivo.-----

-----O senhor Luís Miguel Monteiro Baeta Alves congratulou-se pela presente reunião estar a decorrer na freguesia de Alvares sendo esta mais uma oportunidade dada aos munícipes para participação nos assuntos de interesse para a sua freguesia.-----

-----Referiu que o senhor Presidente no uso da palavra enumerou algumas obras que se encontram a ser realizadas no concelho podendo verificar-se a vontade existente em desenvolver de forma uníssona todo o concelho. Um dos assuntos que desejava ter conhecimento era o ponto de situação da questão relacionada com os limites do concelho na freguesia de Vila Nova do

Ceira, sabendo de antemão que se trata de uma matéria cuja sua resolução será morosa. Um outro assunto que urge tomar uma medida é o estacionamento de viaturas na Rua Eng. António Barata Garcia, em virtude de se verificar que aquando o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, verifica-se dificuldade na circulação de trânsito salientando a complexidade de circulação de viaturas pesadas, carecendo esta situação de resolução, porquanto numa situação de emergência poderá eventualmente o estacionamento, em ambos os lados, ser um condicionante ao socorro. Relativamente às Praias Fluviais referiu serem espaços turísticos apazíveis, assim como alguns açudes existentes no curso do rio, sendo de todo importante que estes estejam em condições, pelo que sugeriu que carecendo algumas destas estruturas de melhoramento que fosse contactada a APA para que pudesse colaborar nesta matéria.-----

-----O senhor Presidente referiu que o processo relativo aos limites do concelho se encontra em curso, não sendo de fácil resolução entendendo que a seu tempo este se resolverá. Em relação à questão do estacionamento de viaturas na citada via referiu que o assunto já foi por várias vezes abordado estando a ser elaborado estudo para uma intervenção em toda esta área. Quanto ao melhoramento de alguns açudes deu conhecimento que no ano de 2021 a APA solicitou que a Câmara Municipal se pronunciasse nesta matéria não tendo para o efeito cumprido com a solicitação desta organização facto que levou a que três dos projetos elaborados para o melhoramento destas estruturas não fossem considerados, pelo que se espera por um novo programa para que sejam apresentados os referidos projetos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) Usou da palavra o senhor Victor Manuel Fonseca Duarte, na qualidade de Presidente da Freguesia de Alvares, congratulando-se pela presente reunião estar a ser realizada na freguesia de Alvares sendo importante para a gestão do território esta ligação aproximar eleitos e eleitores na freguesia mais distante da sede do concelho facto que terá um impacto importante. Referiu que brevemente faremos um ano do mandato em curso, tratando-se de um novo ciclo, com novas pessoas, pelo que apelou que deviam ser posto em prática a descentralização, contratos programas com as freguesias por entender ser fundamental para levarmos a cabo alguns projetos necessários nos diferentes territórios. É sabido por todos que uma das grandes vitórias do regime democrático foi a autonomia do poder autárquico sendo a mesma materializada nos recursos

financeiros que cada vez mais as autarquias dispõem. Referiu que na semana em curso teve a oportunidade de ouvir um Presidente de Câmara Municipal, em sede do Executivo, a afirmar taxativamente que não precisava do Estado para nada, porquanto as receitas que recebe do Estado não tem qualquer impacto face às suas receitas próprias, ou seja, com as suas palavras quis afirmar que tem receita própria para a gestão da Câmara Municipal que preside. Acrescentou que quando as autarquias são financeiramente autónomas é sem dúvida muito bom. É um facto que não acontece com as freguesias e com a Câmara Municipal de Góis porquanto as receitas são outras. Ainda sobre os contratos programas referiu que muitas Câmaras Municipais já enveredaram pela celebração destes com as suas Freguesias, estando a freguesia que preside disponível para a celebração de um contrato programa reconhecendo que poderá ser também difícil para quem está a gerir uma Câmara Municipal porquanto está a resolver problemas que se resolvem de forma fácil, mas não em tempo útil, sentindo muito isso no seu território. Pelo que apelou ao senhor Presidente que o ano de 2023 seja marcado por essa descentralização, esses contratos programas, os mecanismos que estão ao dispor dos autarcas para que mais rápido possam responder aos anseios das populações. -----

-----O senhor Presidente referiu compreender a posição do senhor Presidente da Freguesia porquanto entende que qualquer autarca quer sempre fazer mais, melhor, e mais rápido, sendo essa a mesma posição do Executivo. Lembrou que o Executivo tem tido sempre a melhor colaboração sendo que, provavelmente, também não consegue executar com a rapidez que deseja executar por não o ser possível. Referiu que também desejava proferir que não necessitava do Estado para poder concretizar investimento, mas, de facto não o poderá fazer pois a Câmara Municipal que preside não tem receita própria capaz de não depender da transferência de verbas da administração central. Referiu que no passado ano o Orçamento da Câmara Municipal teve um corte de cerca de 500.000,00 € por força da entrada em vigor do O.E., sendo que presentemente o valor para transportes aumentou substancialmente, ou seja, mais 150.000,00€ em relação ao ano transacto, bem como aumentou o valor de mais de 100.000,00€ com despesas na educação face ao valor transferido no âmbito da transferência de competências, havendo ainda mais despesas na área da saúde e esperamos ainda mais com a transferência de competências no âmbito da ação social, acrescentando a estas despesas o aumento de alguns produtos de consumo diário, como combustíveis, gás, entre outros. Neste

sentido, referiu que deseja fazer transferência de competências para as freguesias, porém não pode mencionar que se traduzirá de um pacote financeiro substancial uma vez que poderá não ter orçamento capaz de fazer frente às despesas que cada freguesia necessita de efetuar para realizar obra. Contudo, trata-se de um assunto que terá que ser discutido com cada freguesia.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de agosto do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Vice Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Presidente da Câmara Municipal e o senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves não participaram na votação por não terem estado presente na reunião a que a mesma respeita.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – RALLY DE PORTUGAL 2022/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o qual visa estabelecer os termos necessários à realização do WRC Rally de Portugal 2022 na Região Centro, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, entre os municípios de Lousã, Arganil, Góis e Mortágua, do Turismo do Centro com o Automóvel Clube de Portugal.-----

-----Mais deu conhecimento da atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Clube de Portugal por parte do Município de Góis para despesas relacionadas com o evento, tendo para o efeito o referido acordo merecido o aval da sua pessoa, carecendo na presente data de ratificação por parte do Executivo.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se o orçamento contempla a comparticipação da Câmara Municipal neste evento, questão a que o senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao Rally de Portugal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO/RALLY RAINHA SANTA – O senhor Presidente referiu que o Automóvel Clube do Centro pretende levar a efeito o mais uma edição do Rally Rainha Santa, prova que terá lugar no dia 24 de setembro do ano em curso. Face ao exposto, solicitaram autorização para que a referida prova passe no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas, autorizou a passagem da prova no concelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – MUNICÍPIO DE CASCAIS/XVI RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2022 – O senhor Presidente referiu que o Município de Cascais, entidade responsável pelo licenciamento do XVI Rally de Portugal Histórico 2022, prova que terá lugar de 03 a 08 de outubro do corrente ano solicitou autorização para que a referida prova passe no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas, autorizou a passagem da prova no concelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/LOUSÃ GRANFONDO 2022 – O senhor Presidente referiu que a empresa Biketreino pretende organizar no próximo dia 16 de outubro de 2022 (domingo) a terceira edição do “Lousã Granfondo” que consiste num evento não competitivo de ciclismo de estrada aberto a ciclistas amadores federados e não federados, contemplando três percursos com partida e chegada na Lousã que percorrerão estradas Municipais e Nacionais. Neste sentido o Município da Lousã, entidade responsável pelo licenciamento da referida prova solicitou autorização para que a referida prova passe no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas, autorizou a passagem da prova no concelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – PLATAFORMA OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL - ODSLOCAL | PROPOSTA DE ADESAO – O senhor Presidente referiu que a Plataforma ODSlocal é um Portal online dinâmico, de base tecnológica, o qual permite visualizar e acompanhar os progressos de

cada município em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). OS 17 ODS constam da resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulada “Transformar o nosso Mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016 e será aplicada até 2030. Este documento aborda as várias dimensões do desenvolvimento sustentável e visa suscitar a mobilização quer dos meios humanos e recursos financeiros e tecnológicos indispensáveis, quer dos conhecimentos necessários para a sua efetiva concretização. Os objetivos são globais, mas as ações à escala municipal farão a diferença no cumprimento dos ODS no país e no mundo, sobretudo no difícil contexto atual. A Plataforma ODSlocal visa facilitar a concretização dos ODS nos vários municípios. Aproveitando esta oportunidade única, o Município assumirá uma postura participativa no âmbito deste projeto.--

-----O Município de Góis como signatário da Carta de Compromisso remetida em anexo compromete-se a: -----

-----a) Aderir ao portal ODSlocal, uma ferramenta online inovadora que visa apoiar a integração dos ODS ao nível municipal, envolvendo o poder autárquico e a sociedade civil, através da adesão à versão BASE da Plataforma ODSlocal (sem custos associados) ou a versão AVANÇADA da Plataforma ODSlocal, €2.500/ano iva inc., ou €6.000/trianual iva inc.; -----

-----b) Designar um técnico superior para acompanhar o desenvolvimento da Plataforma ODS, a quem cabe, nomeadamente, o desempenho das seguintes tarefas: Participar no Programa de Capacitação de agentes para a sustentabilidade local, que inclui: ação de capacitação a decorrer na região (NUTS II); sessões colaborativas a decorrerem na Comunidade Intermunicipal (NUTS III); e workshop final regional (NUTS II); Disponibilizar informação no Portal ODSlocal através do mapeamento e divulgação de projetos de referência e de boas práticas locais, identificando os respetivos impactos para o cumprimento das metas dos ODS. -----

-----Mais referiu que o município ao subscrever a versão avançada da Plataforma ODSlocal têm acesso a um conjunto de funcionalidades e apoios tendo para o efeito dado conhecimento destes. -----

-----Neste sentido, referiu que os objetivos principais desta plataforma são: de agilizar o processo de monitorização, divulgação, exportação de dados, de geração de um relatório dos ODS e apoio técnico à plataforma. Desta forma, economiza-se e otimiza-se tempo e trabalho por parte dos técnicos da Câmara Municipal. A versão avançada a esta iniciativa vai permitir editar e gerir

indicadores, projetos e boas práticas; exportar dados e gráficos produzir um relatório resumido da situação do concelho perante os ODS; adicionar eventos e promover o Município de Góis. ----

-----Face ao exposto, propôs à Câmara Municipal que delibere aderir à versão avançada plataforma ODSlocal, a qual terá um custo, ou aderir à versão base plataforma ODSlocal de forma gratuita, através da celebração da Carta de Compromisso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aderir ao portal ODSlocal, uma ferramenta online inovadora que visa apoiar a integração dos ODS ao nível municipal, envolvendo o poder autárquico e a sociedade civil, através da adesão à versão AVANÇADA da Plataforma ODSlocal, com o custo de €6.000/trianual, iva incluído; -----

-----b) Designar a Técnica Superior Vanessa Alexandra Barbosa Santa Vitorino Serra para acompanhar o desenvolvimento da Plataforma ODS.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE | ANO LETIVO 2022/2023

– O senhor Presidente referiu que na sequência da Reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no passado dia 06 de setembro, a Dra. Fátima Martins, Diretora da Residência de Estudantes de Góis, propôs isentar o pagamento da mensalidade a todos os estudantes admitidos na Residência, conforme ocorrido no ano letivo 2021/2022. Mais referiu que a Residência de Estudantes é uma mais-valia para muitas famílias, na medida em que minimiza o esforço físico das crianças/jovens, evitando que percorram diariamente bastantes quilómetros e, constitui-se, como um fator positivo de desenvolvimento na personalidade de cada um(a) dos(as) residentes, contribuindo para a aquisição de métodos e técnicas de estudo eficazes, visando o sucesso escolar. Promove, igualmente, o espírito de cooperação e responsabilidade, valores cruciais para uma plena integração na sociedade. Importa salientar que a atual taxa de ocupação se encontra bastante abaixo da capacidade, estando à data, previstos admitir cerca de sete residentes. -----

-----De acordo com o ponto 1, do artigo 4.º, do Regulamento da Residência de Estudantes de Góis “o montante da mensalidade a pagar pelos(as) residentes é definido no início de cada ano lectivo”. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal isentar os jovens do pagamento da mensalidade neste ano letivo (2022/2023), minimizando nestas famílias a perda

do poder de compra, decorrente do atual contexto inflacionário. Mais propôs a ratificação do pagamento da mensalidade no ano letivo 2021/2022, apresentada na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 07.09.2021, cuja ata foi aprovada na reunião do passado dia 6 de setembro.-----

-----Relembrou que na sequência da transferência de competências no âmbito da educação o imóvel da Residência de Estudantes presentemente é propriedade da Câmara Municipal cabendo à autarquia na qualidade de proprietária tomar toda e qualquer decisão sobre o mesmo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu concordar com a proposta apresentada, realçando que este equipamento tem tido uma funcionalidade e um objetivo muito concreto e válido, sendo que presentemente o número de alunos residentes é preocupante sendo que num futuro próximo podemos correr o risco da não existência de alunos, tendo em conta diversos factores como a taxa de natalidade, a proximidade de outros concelhos, entre outros. Com as suas palavras deseja que se faça uma reflexão sobre o custo/benefício da manutenção deste equipamento face ao decréscimo do número de alunos, entendendo que futuramente a Residência de Estudantes poderá ser também utilizada para outros fins para que haja um benefício superior em relação aos custos relacionados com a sua manutenção.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu corroborar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente, sendo sua posição que os estudantes que pertençam a outros concelhos procedam ao pagamento da referida mensalidade, ou até mesmo, se faça um protocolo com o município da área da residência do estudante, para que, seja este a suportar a despesa.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves referiu que lamentavelmente o número de alunos residentes tem vindo a diminuir desde a data da inauguração deste equipamento, importando referir que tendo em conta o número dos últimos censos tendencialmente há um decréscimo da população. Porém, apesar de serem sete alunos no presente ano letivo terão todas as comodidades para que se sintam acolhidos. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu concordar com a isenção do pagamento da mensalidade aos alunos que irão residir no presente ano lectivo 2022/23, lamentando serem somente sete alunos. Neste sentido, propôs que para que haja num futuro

uma maior rentabilização deste espaço seja feita uma aproximação com as Associações de Jovens do concelho no sentido de esclarecer do porquê da existência de alunos a frequentarem o ensino fora do Agrupamento de Escolas do Concelho, compreendendo que será mais benéfico para as famílias o regresso a casa ao fim de um dia de aulas e não somente aos fins de semana no sentido de existir uma maior aproximação familiar e, consequentemente, uma maior participação dos encarregados de educação na educação escolar dos seus filhos. -----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente poderão existir algumas condições familiares para que as famílias optem no sentido dos seus educandos frequentarem estabelecimentos de ensino fora do concelho. Contudo, é do seu conhecimento os laços de amizade e até familiares que ao longo do tempo tem aproximado os alunos que têm optado por residirem semanalmente na Residência de Estudantes porquanto se sentem bastante acolhidos e familiarizados com todo o ambiente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

----a) Ratificar a isenção do pagamento da mensalidade da Residência de Estudantes no ano letivo 2021/2022;-----

----b) Isentar os alunos do concelho de Góis do pagamento da mensalidade da Residência de Estudantes no ano letivo 2022/2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – O senhor Presidente referiu que o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. O referido plano procura atender às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e respetiva oferta, à rede de transportes/mobilidade existente e, sobretudo, à necessidade de potenciar mecanismos de promoção de igualdade, no acesso ao ensino, para todos os munícipes. A concretização do plano inicia-se com o início do ano letivo e cessa com o termo da atividade letiva tendo em consideração o calendário fixado pelo Ministério da Educação. Durante a sua execução e tendo em vista o controlo da utilização dos recursos e a avaliação do serviço, será feita a sua monitorização em articulação com a escolas e operadores. Referiu ainda, que o presente plano

se refere à elaboração da rede de transportes escolares para o ano letivo de 2022/2023, o qual foi elaborado tendo em atenção a conciliação das Carreiras Públicas Intermunicipais existentes, bem como os horários criados no âmbito do GóisIM, prevendo-se desta forma uma cobertura eficaz das localidades onde residem alunos a frequentar o Ensino Pré-Escolar e os 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, bem como o Ensino Secundário nas localidades de Arganil, Lousã e Coimbra. Foram tidas em conta, não só as necessidades decorrentes da utilização dos transportes, como também uma substancial economia no que diz respeito ao horário de chegada à escola. A rede de transportes serve as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Góis, em Alvares, Góis e Vila Nova do Ceira, e ainda a Escola Básica 2,3 de Góis, assim como as Escolas Secundárias de Arganil e Lousã, bem como a Escola Secundária Avelar Brotero e a Escola Secundária Quinta das Flores em Coimbra.-----

-----Mais referiu que em conformidade com o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, e com a publicação do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que pretende regular, entre outros aspetos, o transporte escolar, encontra-se definido, no seu artigo 21º, é da competência da Câmara Municipal a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar para cada ano letivo, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, tendo este órgão deliberado, na sua reunião de 06.09.22, emitir parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – PASSES ESCOLARES – ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA – O senhor Presidente referiu que com o início do novo ano letivo de 2022/2023, coloca-se a questão da necessidade de transporte escolar, e correspondentes títulos de utilização do mesmo – passes escolares, devido ao facto de a oferta educativa dos estabelecimentos de ensino escolar, no concelho de Góis se limitar ao 3.º ciclo do ensino básico - o 9.º ano de escolaridade, quando o ensino obrigatório imposto por lei é o ensino secundário até ao 12.º ano de escolaridade. Mais referiu que tem sido prática do município servir de ligação entre a empresa de transportes que faz os circuitos escolares utilizados pelos alunos que necessitam efetuar deslocação aos concelhos limítrofes, ou outros, com vista à frequência de estabelecimentos de ensino secundário e estes,

quer na organização quer na aquisição dos passes escolares. -----

-----No início de cada ano letivo, o município de Góis, com base na listagem de utilizadores da empresa de transportes, trata de toda a parte administrativa da aquisição dos títulos de transporte por parte dos alunos, e cobra o montante correspondente a 50% do seu valor. A Lei n.º 85/2009 de 27.08, estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade. O artigo 2.º estabelece que a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação (12.º ano), ou independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. A alínea a) n.º 1 do artigo 20.º determina a gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam. A alínea c) refere a inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. Neste particular, o Despacho Normativo n.º 6/2018 dos Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação que determina o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens entre os 6 e os 18 anos, regulado no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 06/08. O n.º 14 do artigo 7.º do Despacho n.º 6/2018, de 12.04, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14.04 preconiza que quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de dar cumprimento à Lei e proporcionar o transporte escolar gratuito sempre que os alunos frequentem estabelecimentos escolares onde haja oferta escolar do ensino secundário que

distem mais de 3 Km do concelho de Góis. Mais propôs que delibere no sentido de, em cumprimento do preceituado no n.º 14 do artigo 7.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 14.12, sempre que haja oferta educativa pretendida no concelho, e o aluno pretenda frequentar estabelecimento fora, efetue a totalidade do passe escolar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Proporcionar o transporte escolar gratuito sempre que os alunos frequentem estabelecimentos escolares onde haja oferta escolar do ensino secundário que distem mais de 3 Km do concelho de Góis;-----

-----b) Que sempre que haja oferta educativa pretendida no concelho, e o aluno pretenda frequentar estabelecimento fora, efetue a totalidade do passe escolar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que reunião de 11.05.2021 foi deliberado em sede de reunião do Executivo, iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, conforme prevê o nº1 do artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, e decorrido o período de 10 dias concedido para que os interessados se constituíssem como tal e apresentassem contributos para a elaboração do mesmo, sem que tivesse sido rececionado qualquer documento relacionado com essa fase, cumpre agora elaborar, o projeto de Regulamento (artigo 99º do CPA).-----

-----Neste sentido, apresentou ao Executivo a proposta de Regulamento que, após ser aprovado pelo Órgão Executivo, deveria ser sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100º do CPA. No entanto, considerando que: 1) o Regulamento em apreço não abrange normas imediatamente operativas; 2) o atual estado de necessidade; 3) que a diligência de nova audiência de interessados poderia comprometer a utilidade e os efeitos produtores e reprodutores que se pretendem alcançar com o presente regulamento; e 4) o facto das normas contantes do presente projeto de regulamento incluírem soluções favoráveis à esfera jurídica dos diversos particulares, entende-se estarem preenchidos os requisitos para a dispensa de audiência dos interessados, em consonância com o disposto no artigo 124º do CPA.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o Regulamento ao órgão deliberativo para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2021, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro. --

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA –

O senhor Presidente referiu que na reunião da câmara municipal, de 28 de dezembro de 2021, foi deliberado dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento mencionado em epígrafe. Mais foi deliberado determinar o prazo de 5 dias úteis para a constituição de interessados em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação atual. Após o termo daquele prazo, constatou-se que não tinha havido constituição de interessados, e, por conseguinte, não foi aduzida nenhuma sugestão. Neste sentido, referiu que cumpre agora prosseguir com o procedimento, apresentar uma proposta de regulamento, bem como submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional do município, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----a) Submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2.ª série do *Diário da República*, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município.-----

-----b) Que as sugestões sejam dirigidas por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis ou através de e-mail para correio@cm-gois.pt.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, anuir à proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO E LOGRADOURO, FREGUESIA E

CONCELHO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que é intenção da Câmara Municipal adquirir o imóvel inscrito no Serviço de Finanças de Góis sob o artigo matricial urbano nº 113 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº 6740/20000111, freguesia de Góis, concelho de Góis. -----

-----Trata-se de um imóvel do séc. XVIII, típico da região, mais conhecido pela “Casa da Lavra de Baixo”, localizada em plena zona histórica da vila de Góis, mais propriamente na rua da Lavra de Baixo, nº 12, Góis, com uma envoltória ladeada pelas ruas Comandante Bebiano Baeta Neves, rua Dr. Bernardo Baptista Ferreira e com acesso pela rua dos Bombeiros Voluntários de Góis, que será certamente benéfica para um futuro projeto de investimento. O valor total de aquisição é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), sem ónus ou encargos. -----

-----De acordo alínea g) do nº1 do artigo 33º do anexo à lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação referiu que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição do referido imóvel. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que deve a Câmara Municipal tomar algumas diligências sobre o artigo matricial junto ao que pretende adquirir, ou seja, o que se encontra contínuo à rua da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis .-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que a presente informação sobre o assunto deveria ter-se feito acompanhar com cópia da caderneta predial e/ou da certidão da conservatória que identifica o imóvel para que fosse possível termos a perceção da área do imóvel para melhor se poder deliberar.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves referiu que o valor do imóvel da natureza que é no centro da vila de Góis é justo face aos preços que diariamente vimos no mercado, pelo que esta aquisição poderá traduzir-se de uma mais valia para o Município.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu concordar com a presente proposta de aquisição porquanto o preço é acessível, tendo sido dada preferência à Câmara Municipal na sua venda, e o objetivo futuro de interesse para o Município.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que no que concerne ao preço é acessível para a Câmara Municipal, porém, não se poderá afirmar que este será o único montante a ter em consideração, uma vez que a habitação ali existente carece de bastantes melhorias. Apesar do valor de aquisição referiu que a Câmara Municipal futuramente ao investir terá que disponibilizar um montante substancial para reparação da habitação e concretização de mais alguns trabalhos envolventes.-----

----O senhor Presidente referiu que efetivamente é sabido por todos o estado de conservação da habitação e que efetivamente tratando-se de um imóvel do sec. XVIII com valor histórico poderemos vir a recorrer a candidaturas de âmbito cultural para a sua recuperação. Quanto ao espaço envolvente é sem dúvida uma mais valia pelo que teremos que estudar o que pretendemos investir no mesmo face ao investimento inicial no sentido de termos um retorno positivo deste investimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel inscrito no Serviço de Finanças de Góis sob o artigo matricial urbano nº 113 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº 6740/20000111, freguesia de Góis, concelho de Góis, pelo valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), sem ónus ou encargos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – EMPREITADA PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/MINUTA – O senhor Presidente referiu que na reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 10 de Maio de 2022, foi deliberada a aprovação das peças do procedimento concursal, a abertura do concurso sob a forma de concurso público, a nomeação do júri e da gestora do contrato, bem como a delegação no júri do procedimento das competências inerentes ao mesmo, à exceção da pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados e adjudicação. Após tramitação do procedimento concursal, e com base no relatório final do júri, foi proposta adjudicação. Na reunião de câmara municipal ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2022, esta deliberou por unanimidade aprovar o relatório final do júri e adjudicar a empreitada à concorrente Windpark, Lda., pelo valor de 190.335,94 €, com um prazo de execução de 90 dias.-----

-----Contudo, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP resulta que, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação. Um

dos elementos obrigatórios, quando o contrato é reduzido a escrito, consiste na indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato, como resulta do disposto na alínea b), do n.º 1 do aludido artigo 96.º. A sua falta implica a nulidade do contrato, porque assim o impõe o n.º 7 do artigo 96.º.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da Empreitada Portela de Góis a Vila Nova do Ceira.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/MINUTA

– O senhor Presidente referiu que na reunião da câmara municipal realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, foi deliberada a aprovação das peças do procedimento concursal, a abertura do concurso sob a forma de concurso público, a nomeação do júri e da gestora do contrato, bem como a delegação no júri do procedimento das competências inerentes ao mesmo, à exceção da pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados e adjudicação. Na reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 29 de março de 2022, foi deliberado dar resposta aos esclarecimentos apresentados, aprovar as retificações das peças do procedimento (Programa do procedimento e Mapa de quantidades), prorrogar o prazo para apresentação das propostas, publicar a aceitação dos erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas em Diário da República, bem como na plataforma eletrónica, juntar a mesma às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e notificar todos os interessados. Após tramitação do procedimento concursal, e com base no relatório final do júri, foi proposta adjudicação. Na reunião de câmara municipal ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2022, esta deliberou por unanimidade aprovar o relatório final do júri e adjudicar a empreitada à concorrente Construções Castanheira & Joaquim, Lda., pelo valor de 287.064,05 € (duzentos e oitenta e sete mil sessenta e quatro euros e cinco cêntimos), com um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.-----

-----Porém, em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP resulta que, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação. Um dos elementos obrigatórios, quando o contrato é reduzido a escrito, consiste na indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato, como resulta do disposto

na alínea b), do n.º 1 do aludido artigo 96.º. A sua falta implica a nulidade do contrato, porque assim o impõe o n.º 7 do artigo 96.º. Os contratos nulos são insuscetíveis de produzir efeitos, materiais, jurídicos ou financeiros. A *nulidade* é uma forma de invalidade, contrapondo-se à *anulabilidade*. A nulidade é também uma forma de ineficácia, isto é, de não produção dos efeitos de um negócio. Nos termos do regime geral, consignado no artigo 286.º do Código Civil, a nulidade pode ser invocada a qualquer momento (isto é, sem prazo) por qualquer interessado, e pode (deve) ser declarada oficiosamente pelo tribunal, ou seja, mesmo que ninguém lho peça.—

----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que deve a Câmara Municipal, e tal como vem afirmando, dar conhecimento à APIN da intervenção que se vai efetuar na parte das águas e saneamento, responsabilidade da APIN, devendo assim ser criado um mecanismo de compensação pelo investimento que o Município vai efetuar na área de operação da empresa Intermunicipal (APIN). -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes.--

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – PEDIDO DE PAGAMENTO PRESTACIONAL/PROCESSO Nº 2022/600.40.70.0/1 – Foi presente a informação da DAG, datada de 24.08.22, referente ao processo nº 2022/600.40.70./1, no qual o requerente solicita o pagamento prestacional da sua dívida ao Município de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com os termos previstos no n.º 1, do artigo 16.º, do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações mensais, conforme o plano de pagamentos proposto na citada informação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 16/RATIFICAÇÃO

– Em conformidade com o nº3, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da mesma Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração ao

Orçamento Municipal nº 17 que importa orçamento, na parte da despesa, em 121.950,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 16 que importa em 121.950,00 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 17 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 18 que importa orçamento, na parte da despesa em 103.100,00 €, tanto nos reforços como nas anulações bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 17 que importa em 99.800,00 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia sete de setembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.18.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.18.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da 1ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de setembro de 2022).-----

3.18.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o

Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de setembro de 2022).-----

3.18.4 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.18.5 - LOUSITÂNIA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.18.6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e novecentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (programa de medidas de emprego). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13.10.2020 – O senhor Presidente referiu que na reunião da Câmara Municipal de 13.10.2020, foi deliberado aprovar a transferência de capital, no montante de 7.200,62 € à Comunidade intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), com a finalidade de participação financeira do projeto 27 "Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra" (Operação CENTRO-05-4842-FEDER-000319), que seria pago apenas após nova solicitação da CIM-RC. Em 13.09.2021, a CIM-RC deu conta do encerramento da candidatura: "Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra (CENTRO-05-4842-FEDER-000319) em que solicitou ao Município de Góis um valor de 763,23 € relativo à devida participação financeira, deliberado

em reunião de Câmara Municipal de 26.10.2021 e pago a 16.11.2021. Na presente data, verifica-se que a comparticipação total do Município de Góis sobre este projeto, no que respeita ao montante elegível não participado e a contrapartida nacional do financiamento comunitário, foi bastante inferior ao previsto inicialmente, sendo de apenas 763,23 €. -----

-----Face ao exposto, propôs que a Câmara Municipal deliberasse anular a deliberação de atribuição da transferência de capital, no montante de 7.200,62 € à Comunidade intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), tomada na reunião de 13.10.2020.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de atribuição da transferência de capital, no montante de 7.200,62 € à Comunidade intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), tomada na reunião de 13.10.2020.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO – O senhor Presidente atendendo à necessidade de adquirir gasóleo rodoviário para o parque de veículos e máquinas do Município de Góis, que não possui, nas suas instalações, reservatório nem equipamento adequados que permitam a sua aquisição “a granel”, propôs à Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal ao abrigo do código da contratação pública, aprovado pelo decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo decreto-lei nº 111-b/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, para “Aquisição de gasóleo em postos públicos de abastecimento”, com o preço base de €374 112,00 (trezentos e setenta e quatro mil cento e doze euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Que o prazo de contrato seja de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da sua assinatura, ou da data da notificação da adjudicação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----2. Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, seja adotado um procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a), nº 1, do artigo 20º, do CCP, complementado pela alínea b), nº 3, do artigo 474º, do referido diploma. -----

-----3. Que nos termos do nº 1 e para os efeitos previstos nos nºs 2, 3 e 4, do artigo 290º-A, do CCP, o Gestor do Contrato seja o senhor José Vítor da Mata Simões, Secretário do GAV.-----

-----4. Nos termos do nº 1, do artigo 67º, do CCP, nomear o seguinte Júri para condução da formação do contrato: Carlos Cabaço Dias Correia – (Presidente); Luciana Isabel de Matos Nogueira Dias – (Vogal efetivo); Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias – (Vogal efetivo); Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira – (Vogal suplente); Carla Isabel Gomes Nunes – (Vogal suplente). -----

-----6. A aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso.-

----- 7. Que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 88º, do CCP, seja prestada uma caução de 5%, (cinco por cento), nos termos previstos no artigo 90º, do CCP.-----

-----Mais deliberou, que atendendo ao elevado valor da despesa e à repartição da mesma por mais do que um ano económico, 2023 - €124 704,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro euros); 2024 - €124 704,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro euros); 2025 - €124 704,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro euros); sendo que aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor, apesar do Município estar excluído de aplicar a LCPA, em conformidade com o nº3, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização de assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22.12.2021, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua

contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----No entanto, na sequência da informação dos Serviços Técnicos da DGUPA, há a necessidade urgente em renovar o Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por Obrigações de Serviço Público (OSP) ao operador com a Rodoviária da Beira Litoral, SA. (Transdev), uma vez que o concurso público de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra, promovido pela CIM-RC (no âmbito da delegação de competências enquanto autoridade de transportes), foi extinto. Assim, e uma vez que o compromisso que se pretende assumir o valor no ano de 2023, excede o limite de 99.759,58 € e não está inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP), considera-se que que não se enquadra na referida autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da LCPA para 2022, pelo que o presente compromisso a assumir terá que ser alvo de prévia autorização por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais referiu que presentemente se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.-----

-----Face ao exposto, referiu que devido há necessidade urgente de se proceder à assunção do referido compromisso, de forma a que não seja colocada em causa a operacionalidade dos serviços prestados, foi por si proposta a aprovação da mesma à data de 31.08.2022, para o assunto ser presente à sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e ainda de acordo com o estabelecido nos nºs 1 e 3 do artigo 164º (Ratificação, reforma ou reconversão) do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), dado ser este o órgão competente para a sua aprovação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a legislação supra mencionada, deliberou,

por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA

– O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22.12.2021, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Neste sentido, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.01.2022 e 31.08.2022. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia doze de setembro do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove euros e dois cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; RALLY DE PORTUGAL 2022 /CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/RATIFICAÇÃO; CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO/RALLY RAINHA SANTA; MUNICÍPIO DE CASCAIS/XVI RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2022; MUNICÍPIO DA LOUSÃ/LOUSÃ GRANFONDO 2022; PLATAFORMA OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL - ODSLOCAL | PROPOSTA DE ADESAO; RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE | ANO LETIVO 2022/2023; PLANO DE

TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023; PASSES ESCOLARES – ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA; REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GÓIS; CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA; PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO E LOGRADOURO, FREGUESIA E CONCELHO DE GÓIS; EMPREITADA PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/MINUTA; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/MINUTA; PEDIDO DE PAGAMENTO PRESTACIONAL/PROCESSO Nº 2022/600.40.70.0/1; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 16/RATIFICAÇÃO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 19/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 17; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13.10.2020; AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
